L E I Nº 777/66

Autoriza a execução das obras de construção de um prédio escolar no lugar denominado "SANTA MARIA" - Distrito de / Itauninhas, nêste Município de Sao Mateus.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a/ executar mediante concorrência pública ou administrativamente as / obras de construção de um prédio escolar no lugar denominado "SANTA MARIA", Distrito de Itauninhas, desta Município.

§ Unico - As obras, de que trata o artigo 1º/ obedecerão à planta anexa, projeto, padrão fornecido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - As despesas decorrentes, com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba proveniente do Imposto Territorial Rural, do corrente exercício, podendo o Prefeito / dispor até da importância de CR$ 1.400.000, (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com a referida obra.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1966.

[illegible]

Alfredo Motta Filho

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Amaciro Leite

[illegible]